



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 42.053/2022

#### Documento de Oficialização da Demanda

#### 1 Identificação da Demanda

##### 1.1 Título

Aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional.

##### 1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Data	23/09/2022
Responsável pela demanda	Luciane Soldateli		

##### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Demandada não prevista

##### 1.4 Valor Estimado

R\$4.200,00

#### 2 Contexto

##### 2.1 Motivação

O objeto desta contratação irá possibilitar o mapeamento, com precisão, do clima organizacional dos servidores do TRE/SC, valendo-se da ciência de dados, da experiência do usuário e da psicologia organizacional em uma ferramenta de escuta intuitiva e customizável e servindo como fundamento para implementar as iniciativas estratégicas da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/SC.

## 2.2 Resultados Esperados

A pesquisa de clima organizacional é um valioso instrumento para o sucesso de programas da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRESC, entre eles àqueles voltados para a melhoria da qualidade, aumento da produtividade e adoção de políticas internas.

Espera-se, com a utilização desta ferramenta, obter um diagnóstico preciso das necessidades dos servidores, possibilitando ter uma visão contínua e aprofundada do TRE/SC.

## 2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional;

OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;

INI28 – Elevar o nível de maturidade em governança e gestão;

Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;

Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

Nome do Servidor (titular)	Luciane Soldateli
Telefone	3721
E-mail	luciane@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Betina Isabel Duarte
Telefone	3915
E-mail	betina@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

A pesquisa de clima organizacional é um elemento importante para diagnosticar a cultura de uma instituição. Ela reflete o grau de satisfação do pessoal com o ambiente interno da empresa, estando vinculada à motivação, à lealdade e à identificação com a empresa, à colaboração entre as pessoas, ao interesse no trabalho, à facilidade das comunicações internas, aos relacionamentos entre as pessoas, aos sentimentos e emoções, à integração da equipe e a outras variáveis.

O objeto desta contratação irá possibilitar o mapeamento, com precisão, do clima organizacional dos servidores do TRE/SC, valendo-se da ciência de dados, da experiência do usuário e da psicologia organizacional em uma ferramenta de escuta intuitiva e customizável, servindo como fundamento para implementar as iniciativas estratégicas da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/SC.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

Contratação de aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional, que contenha as seguintes funcionalidades: a) perguntas fechadas (escala 0 a 10); b) perguntas abertas; c) NPS (*Net Promoter Score*), para medir o grau de satisfação do colaborador com os produtos e serviços; d) dashboard em tempo real; d) benchmarking interno entre áreas; e) benchmarking externo; f) correlações entre fatores; g) recomendações de planos de ação; h) possibilidade de resposta a comentários e sugestões anônimas; i) customização de autorização de acesso; j) API (*Application Programming Interface*)<sup>1</sup> disponível para integração de colaboradores.

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

##### 1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às melhores práticas vigentes.

### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a natureza singular do serviço contratado.

---

<sup>1</sup> *Application Programming Interface* = Interface de Programação de Aplicativos (é uma forma de compartilhamento de dados entre plataformas distintas. Com rotinas e padrões definidos, é possível realizar a comunicação e a troca de informações, cadastro de colaboradores).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.4. Contratação Similar

A empresa Pulses já prestou serviços similares para a empresa a seguir elencada, conforme comprova a Nota Fiscal anexa:

<b>Produto/Serviço 01</b>	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
<b>Instituição Pública</b>	SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP. DO MA
<b>Fornecedor</b>	PULSES SERVIÇOS DIGITAIS S.A.
<b>Descrição</b>	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 11.784,57
<b>Observações</b>	

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante e do conteúdo programático.

### 1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

### 1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo mensal da demanda é de R\$ 2.065,29 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme a proposta comercial e justificativa a ser juntada aos autos da contratação.

### 1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O serviço contratado pela empresa Pulses atende à demanda apresentada.

Considerando a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla metodologia criada por essa empresa.

A Pulses é uma empresa desenvolvedora que uma plataforma ágil e analítica para gestores de pessoas que tomam decisões com base em fatos e dados, e buscam insights inteligentes para melhorar o engajamento, a performance e a experiência dos colaboradores.

O foco da empresa é “dar voz aos colaboradores e tornar líderes mais empoderados sobre a gestão do Clima e Engajamento de suas equipes, e liberar tempo dos profissionais de RH para papéis mais estratégicos, consultorias internas e um olhar cuidadoso sobre a cultura organizacional.”<sup>2</sup>

Por meio de pesquisas de mercado, constatamos que a Pulses tem mais de 15 anos de experiência neste ramo, tendo recebido vários prêmios pela sua performance, entre eles o Top of Mind de RH.

Ao analisar e ferramenta desenvolvida, após várias reuniões de apresentação dos serviços da Pulses, se verificou que atende às necessidades do TRE/SC.

---

<sup>2</sup> Vide em: <https://www.pulses.com.br/quem-somos/>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional, que contenha as seguintes funcionalidades: a) perguntas fechadas (escala 0 a 10); b) perguntas abertas; c) NPS (*Net Promoter Score*), para medir o grau de satisfação do colaborador com os produtos e serviços; d) *dashboard* em tempo real; d) benchmarking interno entre áreas; e) benchmarking externo; f) correlações entre fatores; g) recomendações de planos de ação; h) possibilidade de resposta a comentários e sugestões anônimas; i) customização de autorização de acesso; j) API (*Application Programming Interface*)<sup>3</sup> disponível para integração de colaboradores.

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional;</li> <li>• OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;</li> <li>• INI28 – Elevar o nível de maturidade em governança e gestão.</li> </ul>
Instrumentos Estratégicos Setoriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;</li> <li>• Aperfeiçoamento da seleção, ingresso e adequação da força de trabalho;</li> <li>• Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.</li> </ul>

### 1.8.3. Benefícios Esperados

A presente contratação trará inúmeros benefícios, entre eles: a) fortalecer uma cultura agregadora, com extrema presença de valores como transparência, confiança e colaboração; b) obter informações para saber que ações proativas de RH implementar, principalmente na prevenção de crises; c) possibilitar a realização de pesquisa contínua, permitindo que se acompanhe as evoluções e identifique os pontos de melhoria do clima da instituição ao longo do tempo.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demandas Previstas	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional	1	1

### 1.9. Adequação do Ambiente

Não há necessidade de adequação de ambiente.

### 1.10. Orçamento Estimado

O valor estimado mensal para esta contratação é R\$ 2.065,29 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

<sup>3</sup> Application Programming Interface = Interface de Programação de Aplicativos (é uma forma de compartilhamento de dados entre plataformas distintas. Com rotinas e padrões definidos, é possível realizar a comunicação e a troca de informações, cadastro de colaboradores).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2. Sustentação de Contrato

#### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3. Estratégia para Contratação

#### 3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço (se for o caso)

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação essencial à identificação dos temas que afetam o ambiente organizacional, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<b>Nome:</b> PULSES SERVICOS DIGITAIS S.A. <b>Site na web:</b> <a href="https://www.pulses.com.br">https://www.pulses.com.br</a> <b>Telefone:</b> (11) 93065-2821 <b>Email:</b> paula.leticia@pulses.com.br <b>Contato:</b> Paula Letícia Santos Lopes



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo B - Contratações Públicas Similares

Localizamos as seguintes contratações similares, conforme Notas Fiscais anexas:

<b>Produto/Serviço 01</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 02</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo C - Memórias de Cálculos

O custo mensal da demanda é de R\$ 2.065,29 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme a proposta comercial e justificativa a ser juntada aos autos da contratação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional, que contenha as seguintes funcionalidades: a) perguntas fechadas (escala 0 a 10); b) perguntas abertas; c) NPS (*Net Promoter Score*), para medir o grau de satisfação do colaborador com os produtos e serviços; d) *dashboard* em tempo real; d) benchmarking interno entre áreas; e) benchmarking externo; f) correlações entre fatores; g) recomendações de planos de ação; h) possibilidade de resposta a comentários e sugestões anônimas; i) customização de autorização de acesso; j) API (*Application Programming Interface*)<sup>1</sup> disponível para integração de colaboradores.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

A pesquisa de clima organizacional é um elemento importante para diagnosticar a cultura de uma instituição. Ela reflete o grau de satisfação do pessoal com o ambiente interno da empresa, estando vinculada à motivação, à lealdade e à identificação com a empresa, à colaboração entre as pessoas, ao interesse no trabalho, à facilidade das comunicações internas, aos relacionamentos entre as pessoas, aos sentimentos e emoções, à integração da equipe e a outras variáveis.

O objeto desta contratação irá possibilitar o mapeamento, com precisão, do clima organizacional dos servidores do TRE/SC, valendo-se da ciência de dados, da experiência do usuário e da psicologia organizacional em uma ferramenta de escuta intuitiva e customizável, servindo como fundamento para implementar as iniciativas estratégicas da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/SC.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Os objetivos da implementação do aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional são: a) identificar os fatores que contribuem e prejudicam a qualidade do ambiente de trabalho e da relação entre as pessoas, de forma ágil e intuitiva; b) auxiliar a promover a mudança interna nos servidores e, consequentemente na cultura organizacional, para provocar com melhorias concretas na vida laboral dos servidores e nos resultados da organização; c) medir o engajamento dos colaboradores, se realizada com maior frequência, a fim de proporcionar uma visão contínua sobre diferentes momentos da empresa; d) mapear comportamentos, entender contextos e momentos da empresa e mensurar o clima organizacional para articular planos de ação mais adequados à realidade do TRE/SC.

A presente contratação trará inúmeros benefícios, entre eles: a) fortalecer uma cultura agregadora, com extrema presença de valores como transparência, confiança e colaboração; b) obter informações para saber que ações proativas de RH implementar, principalmente na prevenção de crises; c) possibilitar a realização de pesquisa contínua, permitindo que se acompanhe as evoluções e identifique os pontos de melhoria do clima da instituição ao longo do tempo.

---

<sup>1</sup> *Application Programming Interface* = Interface de Programação de Aplicativos (é uma forma de compartilhamento de dados entre plataformas distintas. Com rotinas e padrões definidos, é possível realizar a comunicação e a troca de informações, cadastro de colaboradores).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional;</li> <li>• OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;</li> <li>• INI28 – Elevar o nível de maturidade em governança e gestão.</li> </ul>
Instrumentos Estratégicos Setoriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;</li> <li>• Aperfeiçoamento da seleção, ingresso e adequação da força de trabalho;</li> <li>• Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.</li> </ul>

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares da presente contratação encontram-se no PAE nº 42.053/2022.

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demandas Previstas	Quantidade a ser contratada
1	Aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional	1 licença	1 licença

### 2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional

### 2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.11. Seleção do Fornecedor**

A Pulses é uma empresa desenvolvedora que uma plataforma ágil e analítica para gestores de pessoas que tomam decisões com base em fatos e dados, e buscam insights inteligentes para melhorar o engajamento, a performance e a experiência dos colaboradores.

O foco da empresa é “dar voz aos colaboradores e tornar líderes mais empoderados sobre a gestão do Clima e Engajamento de suas equipes, e liberar tempo dos profissionais de RH para papéis mais estratégicos, consultorias internas e um olhar cuidadoso sobre a cultura organizacional.”<sup>2</sup>

Por meio de pesquisas de mercado, constatamos que a Pulses tem mais de 15 anos de experiência neste ramo, tendo recebido vários prêmios pela sua performance, entre eles o Top of Mind de RH.

Ao analisar e ferramenta desenvolvida, após várias reuniões de apresentação dos serviços da Pulses, se verificou que atende às necessidades do TRE/SC.

#### **2.11.1. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

Inexigibilidade de licitação.

### **2.13. Impacto Ambiental**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações da Contratante**

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no PAE nº 42.053/2022;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

### **2.17. Obrigações da Contratada**

- a) executar o objeto proposto nas condições estipuladas no Projeto Básico / Termo de Referência do Edital do PAE n. 42.053/2022 e em sua proposta;

---

<sup>2</sup> Vide em: <https://www.pulses.com.br/quem-somos/>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciā do TRESC.

### **2.18. Custo estimado da contratação**

O valor estimado mensal para esta contratação é R\$ 2.065,29 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**

A caracterização dos requisitos técnicos do objeto desta contratação já foi realizada no item 2.7.

#### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

#### **3.1.2. Vigência**

O Contrato terá vigência por 12 meses (doze meses), a contar da data da sua assinatura do contrato.

Florianópolis, em 11 de novembro de 2022.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **1. Execução e Gestão do Contrato**

A gestão do contrato será do Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, seu substituto, ou superior hierárquico.

### **1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada**

Ao TRESC caberá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, conforme os serviços contratados, descritos neste Projeto Básico.

### **1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma**

1.2.1. A empresa contratada deverá, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, providenciar o acesso ao aplicativo.

### **1.3. Instrumentos Formais**

Será firmado contrato com a contratante que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto n. 10.024/2019 e pela Resolução TSE n. 23.234/2010.

O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE 23.234/2010. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa, nos termos das alíneas "c" ou "d" do subitem 10.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "e" (suspensão temporária) ou "f" (inidoneidade para licitar) do subitem 10.3 (Penalidades).

### **1.4. Prazos de Garantia**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.5. Acompanhamento do Contrato**

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou, na sua ausência, do seu substituto ou, na ausência destes, do seu superior hierárquico, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar estimativa para as futuras contratações.

### **1.6. Recebimento Provisório e Definitivo**

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
  - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
  - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.7. Pagamento**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Ao final da contratação a empresa deverá entregar um relatório de tudo o que as servidoras efetuaram, incluindo as trilhas de aprendizagem efetuadas.

### **1.9. Direitos Autorais**

A PULSE SERVICOS DIGITAIS S.A. desenvolveu a plataforma para medir o clima organizacional descrita neste Projeto Básico e detém todos os seus direitos intelectuais e autorais, concedendo, através da licença outorgada, apenas a permissão de uso pelo prazo referido neste Contrato ao TRESC.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Em relação à Qualificação Técnica, deverá ser exigido um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação